



DECRETO nº 1.093/2024-GAB, de 16 de outubro de 2024.



“Dispõe sobre a transferência do **Ponto Facultativo** do dia 28/10/2024, para o dia **01/11/2024**, nas Repartições Públicas do Município, nos modelos que especifica e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força deste, **TRANSFERIDO** o **PONTO FACULTATIVO** do dia **28/10/2024**, dia do **FUNCIONALISMO PÚBLICO** para o dia **01/11/2024**, nas repartições públicas municipais, excetuando-se aqueles órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade dos serviços.

Art. 2º - Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos municipais com vencimentos no dia 01/11/2024, serão postergados para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, para o dia **04/11/2024**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia/GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

COMANDO LUIZ SANTANA

Dr. Geraldo Luiz Santana
Prefeito Municipal